



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 498/81

"Autoriza abertura de Crédito Suple
mentar".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Ge
rais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a ///
abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do
Orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei /////
4.320/64.

Art. 2º- Para fazer face às despesas constantes do
artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar -
recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no cor
rente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 11 de dezembro de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal